



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº1/2020/TALIM-CAM/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

18 de setembro de 2020

EDITAL nº 24/2020

Edital Simplificado para Seleção de Aluno Estagiário para o Laboratório Maker do *Campus Avançado Carmo de Minas*

O Diretor Geral *Pró-tempore* do *Campus Avançado Carmo de Minas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de aluno estagiário para atuar no Laboratório Maker do *Campus Avançado Carmo de Minas*.

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar 1 (um) aluno para atuar como estagiário bolsista para o Projeto Desenvolvimento do LabMaker no IFSULDEMINAS - *Contribuindo para o aprendizado significativo e desenvolvimento de inovação no Sul de Minas*, denominado **Projeto Labmaker** neste edital.

2. DA BOLSA PARA O ESTAGIÁRIO

A bolsa de ajuda de custo será ofertada ao aluno estagiário no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mais diária do Auxílio-Transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para uma carga horária de 20 horas semanais por um período de até 8 meses a contar do início das atividades de estágio no Projeto Labmaker.

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO LABMAKER

O estagiário será selecionado entre os candidatos que se interessarem desde que seja **aluno dos cursos técnicos subsequentes do *Campus Avançado Carmo de Minas***. O interesse em atuar como estagiário será manifestado no ato da inscrição.

Qualquer aluno regularmente matriculado nos cursos subsequentes do *Campus Avançado Carmo de Minas* poderá se candidatar à vaga de estagiário desde que não possua nenhuma restrição e atenda aos requisitos deste edital.

O aluno estagiário comporá a Comissão do Projeto Labmaker que será nomeada por portaria emitida pelo *Campus Avançado Carmo de Minas*.

Não poderão participar do Projeto Labmaker como estagiário o aluno que já está participando de outros projetos de pesquisa e ou extensão do *Campus*, bem como de monitorias, recebendo bolsas ou não.

Os candidatos devem estar cientes de que precisarão ter a disponibilidade de tempo requerido para atuação no Labmaker cumprindo as horas semanais previstas neste edital em escala de turno. O Labmaker funcionará diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, no mínimo 2 (dois) turnos, e a atuação do estagiário no Projeto LabMaker será estruturada sem que haja prejuízo das atividades escolares. Eventualmente haverá funcionamento do Labmaker aos sábados ou datas especiais e uma escala específica será montada para este horário de funcionamento.

Além das condições apresentadas acima, é necessário que o candidato à vaga de estágio atenda também os

seguintes requisitos:

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais se maior de 18 anos;
- 3.3 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto;
- 3.4 Dedicar-se às atividades do projeto pelo período de vigência da Comissão do Projeto Labmaker nomeada pela portaria ou do Termo de Compromisso de Estágio sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Caso se constate que o aluno está tendo seu desempenho escolar prejudicado, ele será desligado do projeto, perderá o direito à bolsa de estágio e será substituído por outro aluno classificado;
- 3.5 Ter disponibilidade para se dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.6 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada;
- 3.7 Ter o perfil necessário para atuar no projeto nas áreas relacionadas com a sua formação e em demandas gerais, como capacidade de comunicação e atendimento ao público que frequentará o laboratório Maker; capacidade de organização, de zelo com os equipamentos, móveis e instalações do local; de realizar rotinas administrativas como elaboração de relatórios, documentos e planejamento das atividades que serão realizadas no Labmaker, entre outras.

Inicialmente, para estruturação do Labmaker, serão desenvolvidos os seguintes projetos específicos com os quais o estagiário terá que se envolver:

- Projeto Oxímetro;
- Projeto Capacitações;
- Projeto de Biodigestores;
- Projeto Desenvolvimento de Biopolímero Empregando Resíduo do Beneficiamento do Café.

Os candidatos devem estar cientes de que, além do desenvolvimento desses projetos específicos, o Labmaker será regularmente empregado para projetos de ensino, aulas práticas e atendimento de público externo, com demandas da sociedade e do Arranjo Produtivo Local da região da abrangência do *Campus* Avançado Carmo de Minas. Atividades como oficinas, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), *Open Days* e outros projetos de pesquisa e extensão poderão demandar o uso do Labmaker e o estagiário que estiver em horário de atendimento conforme seu turno de trabalho participará de quaisquer atividades que estiverem sendo realizadas no espaço do laboratório Maker.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições

I. No período de 18/09/2020 a 22/09/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento da vaga discriminada no item 1 deste edital;

II. As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/krAfUPTvj9gvRR2Q7>

III. No ato da inscrição o candidato deverá assinalar que está se candidatando para a VAGA DE ESTAGIÁRIO preenchendo o campo específico do formulário.

4.2 Seleção e Classificação

O candidato que estiver como 1º (primeiro) colocado será selecionado para iniciar as atividades. Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL e de acordo com o perfil necessário a cada projeto específico, e formarão o cadastro de reserva.

A NOTA FINAL será composta pela nota da entrevista somada ao valor do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

4.2.1 Entrevista

I. As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia 23/09/2020 por webconferência pela plataforma *GoogleMeet* conforme horário a ser divulgado e comunicado aos candidatos através do e-mail informado no

formulário de inscrição. O candidato é responsável por informar um endereço de e-mail válido no ato de inscrição e observar adequadamente sua caixa de e-mail para ficar ciente do seu horário de entrevista. O candidato deverá estar com a câmera aberta durante a entrevista e esta será gravada. O aluno que não estiver disponível para a entrevista no horário estabelecido perderá o direito de participar do processo seletivo, independente do motivo pelo qual não pode participar da entrevista;

II. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do Projeto Labmaker;
- c) Capacidade de uso de recursos de informática;
- d) Afinidade com os temas dos projetos específicos que darão início ao Labmaker;
- e) Perfil do estagiário para a realização do projeto.

III. Perfil necessário ao aluno estagiário:

- a) Ser capaz de interpretar as legislações e ou normas pertinentes, buscar e estudar artigos científicos e outros materiais técnicos referentes aos temas dos projetos;
- b) Ter a responsabilidade de ser crítico e ético no momento da análise dos itens específicos dos projetos, dos padrões legais e ou normativos, visando o desenvolvimento adequado de cada projeto;
- c) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes, bem como ter facilidade para usar editores de texto e de apresentações para a elaboração de relatórios e materiais de divulgação, quando pertinente;
- d) Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;
- e) Manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados;**
- f) realizar outras atividades pertinentes aos projetos específicos e ao funcionamento geral do Labmaker, tendo como referências as listadas no item 3 deste edital, mas não se limitando a elas.

IV. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

V. Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir o estagiário que iniciar as atividades no LabMaker.

5. DA ATRIBUIÇÃO DO ESTAGIÁRIO NO LABMAKER

Caberá ao aluno estagiário realizar as atividades listadas nos itens 3 e 4 deste edital, além de outras tarefas que serão atribuídas pelos professores coordenadores de projetos específicos, pelas demandas de aulas práticas e ou pelo coordenador do Projeto Labmaker.

Além disso, o estagiário integra a Comissão do Projeto Labmaker e deverá participar de eventos científicos (Jornada Científica e demais eventos, quando aplicável) e de outras ações de divulgação dos projetos e de todas as atividades desenvolvidas no Labmaker, **mantendo o sigilo sobre dados e informações protegidas dos projetos em curso, quando aplicável.**

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado de seleção do estagiário será feita no dia 23/09/2020 no site do *Campus* Avançado Carmo de Minas (<http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br>).

6.2 A lista divulgada será classificatória, indicando o aluno selecionado e cadastro de reserva.

6.3 Após a divulgação do resultado o candidato selecionado deverá procurar o Coordenador do Projeto pelo e-mail isabel.bento@ifsuldeminas.edu.br para formalizar a documentação necessária para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio, para integrar a Comissão do Projeto Labmaker e iniciar as atividades.

6.4 Se houver a necessidade de substituição do estagiário, será chamado o próximo da lista classificatória. No caso do estagiário, ambos os alunos, o que estiver deixando o projeto e o ingressante, receberão a bolsa proporcional ao tempo de atuação no projeto.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

O aluno estagiário selecionado para participação no projeto terá os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Receber a bolsa de ajuda de custo durante o período estipulado neste edital, ou pelo tempo de permanência do aluno estagiário no projeto,
- 7.2. Ter horário definido para o exercício das atividades no Labmaker, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 7.3. Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 7.4. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente como Coordenador do Projeto ou membros do projeto devidamente designados;
- 7.5. Disponibilizar as horas semanais designadas para o cumprimento das atividades do projeto;
- 7.6. Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;
- 7.7. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 7.8. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;
- 7.9. Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 7.10. Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no caso do estagiário.

Parágrafo único. O estagiário bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua participação no Projeto Labmaker cancelada. As bolsas são pagas ao estagiário a partir do mês subsequente ao da realização das atividades. A solicitação do pagamento das bolsas está condicionada à entrega dos relatórios mensais de atividades e folha de ponto, e aprovação desses documentos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O início das atividades do Projeto Labmaker está previsto para setembro de 2020.
- 8.2 O Coordenador do Projeto enviará toda a documentação necessária ao responsável pela publicação do resultado da seleção no site do *Campus*, devendo incluir a lista na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.3 O aluno estagiário que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente e perderá a bolsa.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos servidores membros da Comissão do Projeto Labmaker do *Campus* Avançado Carmo de Minas e da Comissão Institucional, quando pertinente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto**, DIRETOR GERAL - CDM, em 18/09/2020 13:58:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89876
Código de Autenticação: 8bd80da0a6



